



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1622/01, de 03 de outubro de 2001**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento programa em vigor com a seguinte classificação funcional programática

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0801 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
325 – LIMPEZA PÚBLICA  
1.016 – ATERRO SANITÁRIO  
4210 (380) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 22.400,00

Art. 3º) – Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
0901 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901.11623461.014 – DESAPROPRIAÇÃO FAZENDA PALMEIRINHA  
4220 (378) – Aquisição de Outros Bens de Capital  
já em Utilização..... R\$ 22.400,00

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2001.

  
IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC 25.363